



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação  
Formas nº 002  
Assinatura

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto locação de automóveis e máquinas pesadas de interesse da Administração Municipal, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo locação de automóveis e máquinas pesadas de interesse da Administração Municipal. A locação do objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades dos órgãos municipais. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis das Secretarias Municipais de maneira a suprir suas necessidades.

### 3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência será determinado com base nos orçamentos apresentados.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. As especificações e quantitativos do objeto a serem locados, e demais exigências são as seguintes:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |                          |          |          |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------------|----------|----------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und | QT. | QT.<br>Mês/H<br>maquinas | V. Unit. | V. Total |
| 01                                  | Locação de veículo tipo: <b>PASSEIO</b> , ano mínimo de fabricação 2013, 05 portas, para o transporte de equipe e usuários do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), Pro jovem Adolescente e Grupos Sócios educativos do CRAS, CREAS e BOLSA FAMÍLIA), quilometragem livre, combustível por conta da contratante, manutenção por conta da contratada devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral ao Município.                          | Mês | 2   | 10                       |          |          |
| 02                                  | Locação de veículo tipo: <b>CAMINHÃO TOCO</b> ¾, potência mínima de 120 cv, capacidade de mínima de carga de 4.000 kg, cabine simples, para o transporte de materiais, profissionais e usuários em casos especiais da Secretaria da Assistência Social e Programa Social, e Programa Social, combustível por conta da contratante, quilometragem livre, manutenção por conta da contratada, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral ao Município. | Mês | 1   | 10                       |          |          |



VALOR

Comissão Permanente de Licitação  
Folhas Nº 003

| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |                               |          |          |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------------------|----------|----------|
| ITEM                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und | QT. | QT.<br>Mes/H<br>maquina<br>as | V. Unit. | V. Total |
| 03                                      | Locação de máquina tipo: <b>MOTONIVELADORA</b> , com no mínimo 150 HP, largura aproximada da lamina 3,65 m, peso operacional mínimo de 12.600 kg, chassi articulado, lamina com deslocamento lateral para rampas em barranco, para manutenção da limpeza pública urbana, nivelamento de terrenos municipais e das estradas vicinais, com operador, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado. | Hs  |     | 4336                          |          |          |
| 04                                      | Locação de veículo tipo: <b>CAMINHÃO TOCO</b> ¾, carroceria, potência mínima de 120 cv e capacidade de carga máxima de 4.000 kg, cabine simples, para transporte de materiais e equipamentos, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.                                                 | Mês | 2   | 10                            |          |          |
| 05                                      | Locação de veículo tipo: <b>CAMINHÃO TOCO</b> ¾, carroceria, potência mínima de 120 cv e capacidade de carga máxima de 4.000 kg, para transporte de profissionais desta secretaria, a serviço da manutenção de prédios e estradas públicas transportando materiais e fiscalização das obras desta secretaria, devendo o veículo ficar à disposição em tempo integral para o município.                                        | Mês | 2   | 10                            |          |          |
| 06                                      | Locação de veículo tipo: <b>CAMINHÃO COMPACTADOR</b> , capacidade para máxima de 10 toneladas, potência mínima de 180 cv, tração 4x2 e capacidade de 15m³, para coleta de resíduos sólidos e destinação final, combustível por conta da contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo ficar à disposição em tempo integral para o município.                                       | Mês | 1   | 10                            |          |          |
| 07                                      | Locação de veículo tipo: <b>CAMINHÃO BASCULANTE 6x4</b> , com capacidade máxima de 12 m³, potência mínima do motor de 160 cv, para transporte de materiais na recuperação de estradas, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o                                                                                                                              | Mês | 3   | 10                            |          |          |

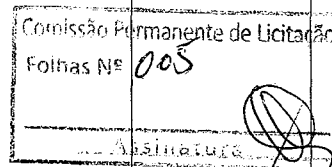


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |   |      |  |  |                                                                                      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------|
|    | veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |   |      |  |  | <div>Comissão Permanente de Licitação<br/>Folhas Nº <u>004</u><br/>Assinatura </div> |
| 08 | Locação de veículo tipo: <b>CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, 5 M<sup>3</sup></b> , potência mínima de 130 cv, para coleta de material diversos, combustível por conta do contratante e manutenção por conta da contratada, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.                                                                                                                                                                                      | Mês | 2 | 10   |  |  |                                                                                      |
| 09 | Locação de veículo tipo: <b>PÁ CARREGADEIRA DE RODAS</b> , pá carregadeira de pneus, articulares, tração integral 4x4 com cabine totalmente fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante entre 150 HP e peso operacional mínimo 8,160 Kg capacidade rasa de caçamba igual ou superior a 1,50 m <sup>3</sup> , para manutenção da limpeza pública urbana e das estradas vicinais ao município, com operador, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado. | Hs  |   | 4224 |  |  |                                                                                      |
| 10 | Locação de veículo tipo: <b>TRATOR DE ESTEIRA</b> , mínimo 130 HP de potência, para operacional mínimo de 14.000 kg. Trator equipado com ripper, lâmina com inclinação e angulação hidráulica, para manutenção da limpeza pública urbana e das estradas vicinais e raspagem de aterro sanitário, dentre outros serviços essenciais ao município, com operador, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado.                                                                  | Hs  |   | 2112 |  |  |                                                                                      |
| 11 | Locação de veículo tipo: <b>CAMINHÃO PIPA 4X2 ESPAGADOR</b> , com capacidade de mínima de 10.000 mil litros de água, equipado com: bombas com multiplicador de rotação, mangueira com no mínimo 50 metros de extensão de 1" e 2" e bico de rega, para recuperação de estradas vicinais, logradouros e manutenção do paisagismo da cidade, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre.                                                                  | Mês | 1 | 10   |  |  |                                                                                      |



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |  |  |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--------------|
| 12 | Locação de veículo tipo: <b>ROLO COMPACTADOR PÊ DE CARNEIRO</b> , com motor diesel de no mínimo 04 cilindros turbo de no mínimo 80 HP de potência, tração dianteira e traseira, transmissão hidrostática, velocidade variável de 0 a 10,5 Km / H vibração: sistema hidráulico independente, motor de engrenagens acoplado a um eixo excêntrico que gira no interior de tambor, comando duplo possibilitando o giro do eixo nos dois sentidos. Para recuperação de estradas vicinais, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado.                                                                                                                   | Hs | 2112 |  |  |              |
| 13 | Locação de veículo tipo: <b>RETROESCAVADEIRA</b> , traçada 4x4, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com hidrostática, velocidade variável de 0 a 10,5 Km / H vibração: sistema hidráulico independente, motor de engrenagens acoplado a um eixo excêntrico que gira no interior de tambor, comando duplo possibilitando o giro do eixo nos dois sentidos. Para recuperação de estradas vicinais, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado.                                                                                                               | Hs | 2112 |  |  |              |
| 14 | Locação de veículo tipo: <b>MINI CARREGADEIRA COM VASSOURA HIDRAULICA</b> , potência mínima de 59 HP, com peso operacional mínimo de 2.800 kg, com capacidade mínima de carga 900 kg, equipada com caçamba de carga mínima de 0,50 m³, com cabine de operação fechada acompanhada de uma vassoura hidráulica recolhadora, com largura de varredura de no mínimo de 60 polegadas, vassoura com cerdas de polipropileno com diâmetro mínimo de 540 mm, com caçamba de armazenamento de no mínimo de 0,33 m³, para manutenção da limpeza pública urbana e serviços essenciais ao município, com operador, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado. | Hs | 2112 |  |  |              |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |  |  | <b>VALOR</b> |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

| ITE<br>M | DESCRIÇÃO | Un<br>d | QT<br>. | QT.<br>Mes/H<br>maquina<br>s | V.<br>Médio<br>Unit. R\$ | V. Médio<br>Total R\$ |
|----------|-----------|---------|---------|------------------------------|--------------------------|-----------------------|
|----------|-----------|---------|---------|------------------------------|--------------------------|-----------------------|



|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |    |                                                                 |  |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----|-----------------------------------------------------------------|--|
| 15           | Locação de veículo tipo: <b>PASSEIO</b> , ano de fabricação mínimo 2013, 05 portas, para transporte de profissionais da sec. de administração, combustível por conta da contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.                                                                                                    | Mês | 3 | 10 | Comissão Permanente de Licitação<br>Folhas Nº 106<br>Assinatura |  |
| 16           | Locação de veículo tipo: <b>CAMINHONETE</b> , ano de fabricação mínimo 2013 de tração 4x4, potência mínima de 120 cv, capacidade de carga de máxima de 1.000 kg, motorização diesel, para transporte de material diversos da zona rural e urbana, combustível por conta da contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município. | Mês | 4 | 10 |                                                                 |  |
| <b>VALOR</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |    |                                                                 |  |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |                              |                       |                       |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ITE<br>M                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Und | QT. | QT.<br>Mes/H<br>maquina<br>s | V. Médio<br>Unit. R\$ | V. Médio<br>Total R\$ |
| 17                            | Locação de veículo tipo: <b>PASSEIO</b> , ano de fabricação no mínimo 2013, 05 portas, para transporte de pacientes dos Programas de Hanseníase e Tuberculose, e manutenção de peças por conta da contratada, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.               | Mês | 2   | 10                           |                       |                       |
| 18                            | Locação de veículo tipo: <b>PASSEIO</b> , ano de fabricação no mínimo 2013, 05 portas, para transporte de pacientes beneficiados pelo Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município. | Mês | 6   | 10                           |                       |                       |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |   |    |                                                                 |                    |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----|-----------------------------------------------------------------|--------------------|--|
| 19 | Locação de veículo tipo: <b>VAN</b> , ano de fabricação mínimo 2013, potência mínima de 90 cv, com capacidade mínima de 15 pessoas, para transporte de profissionais, combustível por conta do contratante, manutenção por conta da contratada quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município. | Mês | I | 10 | Comissão Permanente de Licitação<br>Folhas Nº 007<br>Assinatura |                    |  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |   |    |                                                                 | <b>VALOR</b>       |  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |   |    |                                                                 | <b>Valor Total</b> |  |

O preço total estimado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

## 5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega deverá ser efetuada no máximo em 03 (três) dias úteis após o recebimento a Ordem de Serviços (pedido de entrega dos veículos e maquinários).

5.2. Os prazos de execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Respectiva Secretaria Municipal, desde que a contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os veículos ou maquinários serão requisitados por cada Secretaria Municipal em separadamente.

5.4. As entregas dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Serviços** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) dias corridos, depois do comunicado de qualquer veículo ou maquinário fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos.

5.6. Os veículos ou maquinários serão entregues no pátio da Secretaria Municipal solicitante ou em outro local a qual a mesma indicar.

5.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) entrega os veículos ou maquinários revisados, em perfeito estado de conservação e pronto para uso.

5.8. Os veículos ou maquinários deverão estar em conformidade com as normas técnica do CTB Código Trânsito Brasileiro, no que diz respeito às suas características.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos veículos e das horas maquinas, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente,



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

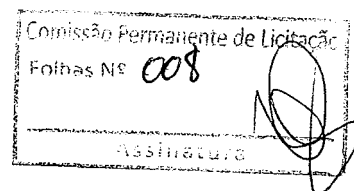
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.



## 8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



8.12. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhados de termo de abertura e encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997.

8.12.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.12.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.12.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

8.12.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.12.5. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

8.12.6. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

8.12.7. Comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 3% (três por cento) do valor estimado para a contratação.

8.12.8. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos no Edital como forma complementar de garantir a execução dos serviços. Bem assim, deverá conter Apresentação de atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o



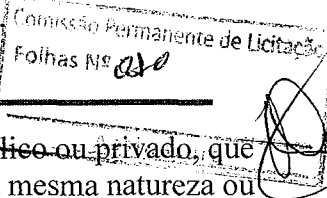


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, os serviços da mesma natureza ou similares (art. 30 da Lei n.º 8.666/93) com firma reconhecida.

**9.1.2.** Dos veículos em se tratando do licitante for o proprietário: cópia do certificado de registro e licenciamento dos veículos ofertados e/ou contrato de sublocação acompanhados do registro e licenciamento em nome do locatário.

**9.1.3.** Em se tratando das máquinas: cópia da nota fiscal, e/ou contrato de sublocação acompanhado de cópia de nota fiscal em nome do locatário.

**9.1.4.** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

## **10. ADJUDICAÇÃO:**

**10.1.** A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

**10.2.** Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

**11.1.1.** Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

**11.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**11.1.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

**11.1.4.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

**11.1.5.** Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**11.1.6.** Recusar com a devida justificativa qualquer veículo ou maquinário entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**11.1.7.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**11.1.8.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

**11.1.9.** Fornecer combustíveis e óleo lubrificantes para os veículos e maquinários.



**11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

**11.2.1.** Fornecer os veículos e maquinários conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**11.2.2.** Efetuar manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários contratados;

**11.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias Municipais, relacionados com as características dos veículos e maquinários;

**11.2.4.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos veículos e maquinários que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**11.2.5.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**11.2.6.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**11.2.7.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**11.2.9.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.2.10.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**11.2.11.** Substituir os veículos ou maquinários reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**11.2.12.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

**11.2.13.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

**11.2.14.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

**11.2.15.** Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.



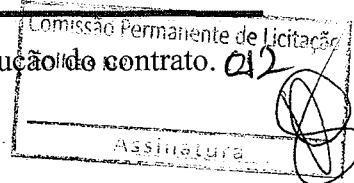
AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

11.2.16. Manter a documentação regular dos veículos durante toda execução de contrato. 012



## 12. DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os veículos e maquinários que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **PRESENCIAL**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”





Atenciosamente,

**ELIVAN BRAZ DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
Portaria n.º 001/2017

